



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 102 • São Paulo, quarta-feira, 3 de junho de 2015

www.imprensaoficial.com.br

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 61.295, DE 2 DE JUNHO DE 2015

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Franco da Rocha, de parte da área que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreto:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Franco da Rocha, de duas áreas que totalizam 225.919,35m² (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezenove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) integrantes da Gleba nº 2, do imóvel identificado como Complexo Hospitalar do Juquery, localizado na Avenida dos Coqueiros, nº 300, Centro, naquele município, cadastrado no SGI sob o nº 2203, conforme identificadas nos autos do processo SS-1.078/13 (CC-87.391/14)

Parágrafo único – As áreas de que trata o "caput" deste artigo, destinam-se à instalação do Centro Integrado de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município, compreendendo:

- 62.608,20m² (sessenta e dois mil, seiscentos e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados) para abrigar a Escola Municipal de Educação Básica e o Jardim das Artes;
- 263.311,15m² (cento e sessenta e três mil, trezentos e onze metros quadrados e quinze decímetros quadrados) para abrigar o CEU das Artes e o Museu da Memória, Identidade e das Artes Visuais.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 2 de junho de 2015.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 2-6-2015

Nos Of. CG/AT-CEL/SELJ 157 e 142, ambos de 27-5-2015, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Penápolis	59º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva	400.000,00
Clube dos Paralímpicos de São Paulo	XI Troféu "Sérgio Del Grande"	249.305,00

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Convênio

Processo: 30239/2015

Convênio: 071/2015

Parecer Jurídico: 339/2015

Participes: Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios e o Município de Carapicuíba

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção de muro de contenção, localizado entre Av. Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu e Rua Paraná, Vila Municipal, conforme projeto às fls. 15/40.

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 393.167,06, dos quais R\$ 350.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 02-06-2015

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 2-6-2015

No processo GG 183325-2014, em que é interessado Departamento de Infraestrutura, sobre contratação de prestação de serviços de informática, atendendo a Assessoria Jurídica do Governo- AJG, abrangendo suporte ao Docflow e Easysearch, com todos os seus componentes, além da migração dos dados do sistema atualizado: "Nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, com as alterações posteriores, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da Dataeasy Consultoria e Informática Ltda., para prestação de serviços técnicos especializados de informática para atender a Assessoria Jurídica do Governo-AJG."

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho da Procuradora do Estado Assessora-Assistente, de 2-6-2015

No processo DGP-1169-2013-SSP, vols. I ao IV (CC-60973-2015), sobre vista de processo: "Fica deferida vista do processo em referência, aos interessados, Douglas Henrique Borges e Luiz Fernando Bosco Manzo, por intermédio de seus advogados, Armando de Mattos Júnior, OAB-SP 197.607 e Gabriel Dondon Salum Sant'Anna, OAB-SP 276.180, por 10 dias, no interior do Núcleo de Protocolo, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na Av. Morumbi, 4500 - térreo - sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8.906-94, art. 7º, § 1º, "2"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 65569/2014

- Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Pirassununga, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 346/2014 – Projeto Escola de Moda

- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos do documento inserto à fl. 57 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 30-09-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 60 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 01-06-2015

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor de Operações, de 21-5-2015

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal subterrânea da faixa de domínio da Rodovia Dr. Vicente Botta, SP-215, no km 96+175,28m, rede coletora de esgoto, em tubo PVC Ø 250mm, tubo camisa DN Ø 1200mm, método não destrutivo, à Odebrecht Ambiental - Porto Ferreira S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A - INTERVIAS, nas condições constantes do termo. (Processo nº 017.289/2014 - Protocolo nº 271.958/14).

Concedendo a Autorização, a título precário, para ocupação transversal aérea da faixa de domínio, Rodovia Comendador Pedro Montealeone, SP-351, no km 192+720m, com rede de distribuição de energia elétrica, 13,8 kv, à Raul Luiz Juliatti de Carvalho, sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias TEBE S/A, nas condições constantes do termo. (Processo nº 018.426/2015 - Protocolo nº 286.064/15).

Despacho do Diretor de Operações, de 19-5-2015

Concedendo a Autorização, a título precário, para ocupação transversal aérea da faixa de domínio da Rodovia Alexandre Balbo, SP-328, no km 335+500m, com cabo óptico de 12 fibras, à Client Serviços e Telecomunicações Ltda., sob responsabilidade da Concessionária Vianorte S/A, nas condições constantes do termo. (Processo nº 017.802/2014 - Protocolo nº 279.374/14).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 2-6-2015

Autos 8631/DER/78 – Rápido Fenix Viação Ltda, permissionária da linha entre Morungaba e Itatiba. DEFIRO o pedido de fls. 15/16, e assim autorizo em caráter precário e experimental, pelo prazo de 90 dias a contar desta publicação, a operação da presente permissão, consoante tabela de horários e distância de fls. 17, conferida e vistada pela Assessoria de Logística.

Autos 8499/DER/78 – Rápido Fenix Viação Ltda, permissionária da linha entre Conchas e São Paulo. DEFIRO o pedido de

fls. 92/93, e assim autorizo em caráter precário e experimental, pelo prazo de 90 dias a contar desta publicação, a operação da presente permissão, consoante tabela de horários e distância de fls. 94, rubricada pela Regional, conferida e vistada pela Assessoria de Logística.

Autos 5207/DER/65 – Empresas Reunidas, permissionária da linha entre Presidente Prudente e Ilha Solteira (rodoviária). DEFIRO o pedido de fls. 144/145, e assim autorizo a pratica em caráter precário, da tabela de horários e distância de fls. 151, rubricada pela Regional e conferida e vistada pela Assessoria de Logística da DPL.

Autos 8383/DER/72 – Empresas Reunidas, permissionária da linha entre Cafelândia e Lins (suburbana). DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de fls. 129/130, e assim autorizo a pratica em caráter precário, da tabela de horários e distância de fls. 136, rubricada pela Regional e conferida e vistada pela Assessoria de Logística da DPL.

Autos 1807/DER/52 – Empresas Reunidas, permissionária da linha entre Bauru e Araçatuba (rodoviária). DEFIRO o pedido de fls. 216/217, e assim autorizo a pratica em caráter precário e experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta publicação, a operação desta permissão, consoante tabela de horários e distância de fls. 224, conferida e rubricada pela Assessoria de Logística da DPL.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Presidente, de 13-01-2014

Ratificando, nos termos do artigo 26, Caput, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas, para o funcionário Luiz Antonio de Oliveira Junior, a ser realizado em 24 meses, no valor total de R\$ 36.000,00, em favor da Fundação Getulio Vargas.

CASA MILITAR

Despacho do Chefe de Gabinete, de 29-5-2015

Designando, o Ten Cel PM Homero de Gorge Cerqueira, CPF 060.453.808-19, como Ordenador de Despesas da UGE 510109 - Casa Militar, a contar de 1º-6-2015, nos termos inc. I do art. 12 do Dec.-Lei 233-70 c.c. a letra h do inc. II do art. 31, do Dec. 48.526-2004, ficando dispensado o Maj PM Fernando Cesar Lorencini, CPF 104.601.808-60.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo de Rescisão Contratual Amigável

PROCESSO SPDR 2469/2012

CONTRATO: 024/2012-CA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: RESTAURANTE SABOR E POESIA ALIMENTAÇÃO LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A presente rescisão é efetivada de forma amigável, com fundamento na expressa concordância da contratada, às folhas 296, do Processo SPDR 2469/2012, e no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A rescisão de que trata este termo gerará efeitos apenas a partir da data em que celebrado novo contrato de fornecimento de refeições entre as partes, permanecendo-se o Contrato 024/2012 – CA em vigor até que seja formalizada a nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

Declaram as partes estarem quites uma com a outra, nada podendo reivindicar posteriormente em relação ao contrato ora rescindido.

ASSINATURA: 29-05-2015

Extrato de Contrato

Processo: SPG 0325/2015

CONTRATO 017/2015 - GS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: SABOR E POESIA ALIMENTAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 06.028.628/0001-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o credenciamento do CONTRATADO junto à CONTRATANTE, para o fornecimento de refeições aos funcionários e servidores que prestam serviços na Secretaria de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até sessenta meses.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

A despesa a que se refere o presente contrato, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recursos consignados aos Códigos: 290101 - Secretaria de Planejamento e Gestão – Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 – Gestão da SPG, Natureza da Despesa 339039-73 – Fornecimento de Alimentação Preparada a Funcionário, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para serem onerados no presente exercício e o restante,

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para 2016. O saldo e as despesas decorrentes de majorações previstas neste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários dos exercícios subsequentes.

ASSINATURA: 01-06-2015

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-DECISÃO-CSCF

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

MONYSE SILVA OLIVEIRA DE SOUZA - 1289483701 - OFICIAL DEFENSORIA PÚBLICA - APTO - 3324/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO

CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA - 15568114 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - APTO - 3323/2015

CLAUDIA PALOMANES SIMOES - 20683113 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - APTO - 3321/2015

ROBSON PEREIRA DA SILVA - 227615025 - AUXILIAR DE PROMOTORIA III - APTO - 3322/2015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FABIO CARLOS MACEDO - 411103945 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 3315/2015

FELIPE SOARES CARDOSO - 20012 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 3314/2015

MARLON GOMES DA CUNHA LOURENCO - 37265179 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 3317/2015

RICARDO RINALDI - 330601829 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 3316/2015

VINICIUS MAZZARO DA CUNHA VARGAS - 494353818 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 3318/2015

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO SERGIO DE FREITAS - 22198954 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - APTO - 3320/2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PATRICIA SOUZA RIBEIRO - 352151043 - AG DA FISCAL FINANCEIRA - APTO - 3319/2015

Despacho do Diretor do DPME

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CELIA MORETTI - 5582999 - Protocolo SGP/59405/2015 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no dia 08/06/15, às 07h, para a realização de perícia médica para fins de recurso de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: Agente de Organização Escolar.

LUCI DE LOURDES FERREIRA - 18516398 - Protocolo SGP/68672/2015 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no dia 11/06/15, às 08h, para a realização de perícia médica para fins de recurso de ingresso, munido de documento de identidade original com foto. Cargo: Agente de Organização Escolar.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Comunicado
Comunicamos aos Diretores de Ciretrans, Seções de Trânsito, Órgãos Fiscalizadores, Delegados de Polícia e demais Autoridades, o Cancelamento de 04 documentos de CRV – DUT RECIBO DE COMPRA E VENDA em branco, espelhos 01.086.819.301, 01.086.819.302, 01.086.830.101 e 01.086.830.102, motivo pelo qual, vieram com numeração divergente no lote solicitado. O fato foi ocorrido na 35ª UNIDADE/CIRETRAN DE LIMEIRA em 05-03-2015, registrado no 3º Distrito Policial de Limeira em 05-03-2015, conforme Boletim de Ocorrência/RDO 413/2015. (Comunicado 5)

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH-879, de 28-05-2015

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando as manifestações da autoridade processante consoante o disposto no Procedimento Administrativo 06/2014 Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epigrafe, resolve:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de Cancelamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALPHAVILLE, devidamente inscrito no CNPJ sob o 07.217.154/0001-89, bem como ao diretor de Ensino Adolfo Ferreira Pinto, devidamente inscrita no CPF 992.999.336-34, com fulcro nos artigos 31, IV e 32, III c.c artigo 36 da Resolução Contran 358 de 13-08-2010.

Artigo 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS Núcleo de Gestão de Contratos

Extrato de Convênio
Termo de Convênio 50/2015 - Processo DETRAN: 154513-2/2015

Convenientes: Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e o Município de Caconde/SP.

Objeto: Implementação de Programa de Educação para o Trânsito nas escolas de ensino fundamental da rede municipal, por meio do Projeto "Criança Segura no Trânsito", com aplica-